



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20/85

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 20.000.000 (vinte / milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a / abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente, no valor / de CR\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinados a auxiliar financeiramente o Hospital Nossa Senhora da Saúde.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Ar tigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de / Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da / Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a / presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 23 de julho / de 1985.-

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -